



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **MENSAGEM N.º 1.090, DE 2024** **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.161, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 31 de maio de 2021, a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Amargosa, Estado da Bahia. - TVR 577/2024 - Portaria nº 9.161, de 18 de abril de 2023 - Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., no município de Amargosa - BA.

**DESPACHO:**

TRANSFORMADA EM : TVR-577/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.090

Apresentação: 30/09/2024 18:19:00.000 - MESA

MSC n.1090/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.161, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 31 de maio de 2021, a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Amargosa, Estado da Bahia.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00131/2023 MCOM

Brasília, 17 de maio de 2023

Apresentação: 30/09/2024 18:19:00.000 - MESA

MSC n.1090/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.014395/2021-30, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18454/2022/SUPER-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00210/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.161, de 18 de abril de 2023, publicada em 15 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2021, a permissão outorgada à BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 03.801.058/0001-22), nos termos da Portaria nº 449, datada em 28 de agosto de 2003, publicada em 3 de setembro de 2003, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 1.106, de 2005, publicado em 26 de dezembro de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Amargosa, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



(CNPJ nº 03.801.058/0001-22), nos termos da Portaria nº 449, datada em 19 de setembro de 2003, publicada em 3 de setembro de 2003, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 107, em 26 de dezembro de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Amargosa, Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida e reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do art. 223. § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.